Oficio Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 3.045 DE 07 de JUNHO DE 1.978

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN - CIAS.

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares na importância de CR$ ..... CR$ 886.000,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior
Código e Elemento: 4.1.4.0-00 - Material Permanente.....
CR$ 20.000,00

Unidade :02 - Procuradoria Jurídica
Função: 02 - Judiciária
Programa: 04 - Processo Judiciário
Sub-Programa: 014 - Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário
Código e Elemento: 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas CR$ 46.000,00

Unidade: 03 - Assessoria de Planejamento
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 09 - Planejamento Governamental
Sub-Programa: 040 - Planejamento e Orçamentação
Código e Elemento: 3.1.1.1-01- Vencimentos e Vantagens Fixas. CR$ 200.000,00

Unidade: 04 - Departamento de Administração
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 021 - Administração Geral
Código e Elemento: 3.1.4.0-00 - Encargos Diversos .....
CR$ 100.000,00

Função: 05 -Comunicações
Programa: 22 -Telecomunicações
Sub-Programa: 137 -Radiodifusão
Código e Elemento: 4.1.1.0-00 - Obras Públicas .....
CR$ 20.000,00

Função: 15 - Assistencia e Previdencia
Programa: 82 - Previdencia
Sub-Programa: 494 - Previdencia Social ao Servidor Público.
Código e Elemento: 3.2.3.4-00 - Abono Familiar .....
CR$ 40.000,00

Livro nº 18
Fls 35 e a 38

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
FRUTAL 05 / 09 / 78

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Unidade: 05 - Departamento de Finanças
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 021 - Administração Geral
Código e Elemento: 3.1.1.1001 - Vencimentos e Vantagens fixas
CR$ 30.000,00
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 030 - Administração de Receitas
Código e Elemento: 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
CR$ 280.000,00
4.1.4.0-00 - Material Permanente.....
CR$ 15.000,00
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 032 - Controle Interno
Código e Elemento: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros.
CR$ 15.000,00

Unidade: 08 - Departamento de Serv. Urbanos e Obras Públicas
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 021 - Administração Geral
Código e Elemento: 3.1.1.1-02 - Despesas Variaveis.....
CR$ 1.200,00

Unidade: 06 - Departamento de Educação e Cultura
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino de Primeiro Grau
Sub-Programa: 138 - Ensino Regular (Regular)
Código e Elemento: 4.1.1.0-00 - Obras Públicas.....
CR$ 80.000,00

Unidade: 08 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas.
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 76 - Saneamento
Sub-Programa: 447 - Abastecimento d'agua
Código e Elemento: 3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....
CR$ 10.000,00
4.3.3.0-00 - Auxilio p/ Obras Públicas....
CR$ 8.800,00

TOTAL..... CR$ 566.000,00

Artigo 2º -Os recursos para a abertura dos Créditos ora aprovados, fica o Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações do Orçamento em vigor.

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior
Código e Elemento: 3.1.2.0-00 - Matrial de Consumo.....
CR$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Unidade: 06 - Departamento de Educação e Cultura

Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 42 - Ensino de Primeiro Grau
Sub-Programa: 168 - Ensino Regular
Código e Elemento: 3.1.1.1-02 - Despesas variáveis.....
CR$ 140.000,00

Unidade: 08 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas

Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 60 - Serviço de Utilidade Pública
Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública
Código e Elemento: 4.1.3.0-00 - Equipamentos e Instalações.....
CR$ 100.000,00
Função: 10 - Habitação e Urbanismo:
Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa: 327 - Iluminação Pública
Código e Elemento: 3.1.3.2-00 - Outros Serviços de Terceiros...
CR$ 100.000,00
4.3.3.0-00 - Auxilio p/ Obras Públicas.....
CR$ 100.000,00
Sub-Programa: 323 - Parques e Jardins
Código e Elemento: 4.1.1.0-00 - Obras Públicas.....
CR$ 146.000,00
Sub-Programa: 375 - Vias Urbanas
Código e Elemento: 4.1.1.0-00 - Obras Públicas (Ponte Urbana
CR$ 200.000,00

TOTAL ..... CR$ 856.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta' lei entrara em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto a quem o conhecimento e execução dela pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 07 de Junho de 1.978

Alcy Silva Queiroz
(Prefeito Municipal)

Hugo de Campos
(Chefe de Gabinete)